



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

DECRETO Nº 019/2021 DE 10/03/2021

SÚMULA: Prorroga a data de vencimento para pagamento do IPTU e Taxas do exercício de 2021, alterando o Art. 2º do Decreto nº 010/2021.

O senhor ANGELO MARCOS VIGILATO, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IV, §1º, do art. 139 do Código Tributário Municipal, autoriza a atualização monetária e o parcelamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas para o pagamento das parcelas ou parcela única do IPTU e Taxas do exercício de 2021 para os seguintes vencimentos:

1ª PARCELA OU ÚNICA:	30.04.2021
2ª PARCELA:	30.05.2021
3ª PARCELA:	30.06.2021

Parágrafo Único – Gozará de desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU até o dia 30.04.2021.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal